

Diário Oficial



Cidade de Paracambi
Prefeito - André Luiz Ramalho Ceciliano



Ano VII

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Edição 1855

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº 6.273, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 1018/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Geral, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
171	06.01.04.122.0111.2094	3.3.90.91	1.500.0084	105.000,00	-0-
991	14.01.15.451.0017.2365	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	105.000,00
TOTAL				105.000,00	105.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº 6.274, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), com criação de natureza de despesa, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Ordem Pública, Segurança Pública, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 845/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Procuradoria Geral, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do

Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
171	06.01.04.122.0111.2094	3.3.90.91	1.500.0084	240.000,00	-0-
943	41.01.06.122.0006.2010	3.3.90.39	1.500.0084	-0-	71.000,00
941	41.01.06.122.0006.2010	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	169.000,00
TOTAL				240.000,00	240.000,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e transferências de impostos

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº 6.275, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.988/2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 23.875.000,00 (Vinte e três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), com criação de natureza de receita e fonte de recurso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, na forma dos ANEXOS II e III.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO DE ARRECADACÃO, de acordo com a determinação no art. 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, a partir do Convênio (via Transferegov.br) nº 991370/2025/MIDR, cujo objeto é a pavimentação das estradas vicinais no município de Paracambi/RJ, conforme processo administrativo nº 729/2026, na forma do ANEXO I que integra esta Lei.

Art. 3º - Ficam alterados o QDD e QDR vigente, a fim de se incluir nova fonte de recurso, descrita aos ANEXOS I e III.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIAGRAMAÇÃO | Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Validação do certificado
(<https://verificador.iti.gov.br>)

ASS. DIGITAL

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2026	
CONTA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARACAMBI - Agência: 1336-6 c/c 5725960524	
FONTE DE RECURSO: 1.700.1214 – Convênio 991370/2025/MIDR - Pavimentação Estradas Vicinais	
RECEITA ESTIMADA LOA - 2026 (A)	R\$ 0,00
ARRECAÇÃO ATÉ 27/01/2026 (B)	R\$ 23.875.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO (C) = (B) - (A)	R\$ 23.875.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR EXCESSO NA FONTE (D)	R\$ 0,00
TOTAL DE CRÉDITO DISPONÍVEL PARA ABERTURA (E) = (C) - (D)	R\$ 23.875.000,00
CRÉDITO UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$ 23.875.000,00

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA 2026			
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
1.3.0.0.00.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.00.00.00.00	Juros E Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.1.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários - Vinculados		
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00	Remuneração De Depósitos De Recursos Vinculados - Prefeitura		
1.3.2.1.01.1.1.01.XX.00.00	Remuner. Depósitos Bancários - Convênio 991370/2025/MIDR	1.700.1214	0,00
1.0.0.0.00.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00	Transferências Da União E De Suas Entidades		
1.7.1.7.00.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.0.XX.00.00.00	Convênio 991370/2025/MIDR - Pavimentação Estradas Vicinais	1.700.1214	23.875.000,00

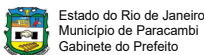
ANEXO III

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
***	14.01.15.451.0017.2365	4.4.90.51	1.700.1214	-0-	23.875.000,00
TOTAL					23.875.000,00

1.700.1214 – Convênio 991370/2025/MIDR - Pavimentação Estradas Vicinais

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO Nº 6.276, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Conforme autoriza a Lei Municipal nº1.990/2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.055.213,73 (Três milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e treze reais e setenta e três centavos), com criação de natureza de receita e fonte de recurso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, na forma dos ANEXOS II e III.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, de acordo com a determinação no art. 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, a partir de emenda parlamentar federal obrigatória individual (transferência especial federal) nº 202544300014, cujo objeto é a pavimentação municipal, conforme processo administrativo nº 730/2026, na forma do ANEXO I que integra esta Lei.

Art. 3º - Ficam alterados o QDD e QDR vigente, a fim de se incluir nova fonte de recursos, descrita aos ANEXOS I e III.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2026	
CONTA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARACAMBI - Agência: 1336-6 c/c 000574009672-0	
FONTE DE RECURSO: 1.706.1205 – Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar 202544300014	
RECEITA ESTIMADA LOA - 2026 (A)	R\$ 0,00
ARRECAÇÃO ATÉ 27/01/2026 (B)	R\$ 3.055.213,73
EXCESSO DE ARRECAÇÃO (C) = (B) - (A)	R\$ 3.055.213,73
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR EXCESSO NA FONTE (D)	R\$ 0,00
TOTAL DE CRÉDITO DISPONÍVEL PARA ABERTURA (E) = (C) - (D)	R\$ 3.055.213,73
CRÉDITO UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$ 3.055.213,73

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA 2026			
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
1.3.0.0.00.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.00.00.00.00	Juros E Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.1.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários - Vinculados		
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00	Remuneração De Depósitos De Recursos Vinculados - Prefeitura		
1.3.2.1.01.1.1.01.XX.00.00	Remuner. Depósitos Bancários - Transf. Esp. Da União – Emenda n 202544300014	1.706.1205	85.213,73
1.7.0.0.00.0.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00	Transferências Da União E De Suas Entidades		
1.7.1.9.00.0.00.00.00.00	Outras Transferências De Recursos Da União E De Suas Entidades		
1.7.1.9.57.0.00.00.00.00	Transferência Especial Da União		
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00	Transferência Especial Da União Pmp		
1.7.1.9.57.0.1.XX.00.00.00	Transf. Esp. Da União - Pmp Emenda N 202544300014	1.706.1205	2.970.000,00

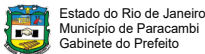
ANEXO III

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
***	14.01.15.451.0017.2365	4.4.90.51	1.706.1205	-0-	3.055.213,73
TOTAL					3.055.213,73

Fonte: 1.706.1205 – Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar 202544300014

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO Nº 6.277, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Conforme autoriza a Lei Municipal nº1.991/2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 9.550.000,00 (Nove milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), com criação de natureza de receita e fonte de recurso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 41, inciso I art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, na forma dos ANEXOS II e III.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com a determinação no art. 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, a partir do Convênio (via Transferegov.br) nº 991786/2025/MIDR, cujo objeto é a construção de pontes no município de Paracambi/RJ, conforme processo administrativo nº 731/2026, na forma do ANEXO I que integra esta Lei.

Art. 3º - Ficam alterados o QDD e QDR vigente, a fim de se incluir nova fonte de recurso, descrita aos ANEXOS I e III.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2026	
CONTA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARACAMBI - Agência: 1336-6 c/c 5725960516	
FONTE DE RECURSO: 1.700.1217 – Convênio 991786/2025/MIDR - Construção de Pontes	
RECEITA ESTIMADA LOA - 2026 (A)	R\$ 0,00
ARRECADAÇÃO ATÉ 27/01/2026 (B)	R\$ 9.550.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (C) = (B) - (A)	R\$ 9.550.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR EXCESSO NA FONTE (D)	R\$ 0,00
TOTAL DE CRÉDITO DISPONÍVEL PARA ABERTURA (E) = (C) - (D)	R\$ 9.550.000,00
CRÉDITO UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$ 9.550.000,00

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA 2026			
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros E Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários - Vinculados		
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00	Remuneração De Depósitos De Recursos Vinculados - Prefeitura		
1.3.2.1.01.1.1.01.XX.00.00	Remuner. Depósitos Bancários - Convênio 991786/2025/MIDR	1.700.1217	1,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Da União E De Suas Entidades		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.XX.00.00.00	Convênio 991786/2025/MIDR - Construção de Pontes	1.700.1217	9.550.000,00

ANEXO III

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
---	14.01.15.451.0017.2365	4.4.90.51	1.700.1217	-0-	9.550.000,00
TOTAL					9.550.000,00

Fonte: 1.700.1217 – Convênio 991786/2025/MIDR - Construção de Pontes

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO Nº 6.278, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O **Prefeito Municipal de Paracambi**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Conforme autoriza a Lei Municipal nº1.993/2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 779.200,00 (Setecentos e setenta e nove

mil, duzentos reais), criação de fonte de recurso, natureza de receita, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com fulcro no art. 41, inciso I, art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na forma dos ANEXOS II e III.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR CONVÊNIO, de acordo com a determinação no art. 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, a partir do Contrato de Repasse (via Transferegov.br) nº 982994/2025/MESP/CAIXA cujo objeto é a "Reforma de Quadras Poliesportivas, no Município de Paracambi/RJ", conforme processo administrativo nº 647/2026, na forma do ANEXO I que integra esta Lei.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar destina-se à criação de natureza de receita com fonte de recurso, o qual visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme ANEXOS II e III, de acordo com o solicitado no processo administrativo 647/2026.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2026	
CONTA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARACAMBI - Agência: 1336-6 c/c 5730109438	
FONTE DE RECURSO: 1.700.1211 – Convênio n 982994/2025/MESP/CAIXA - Reforma de Quadras	
RECEITA ESTIMADA LOA - 2026 (A)	R\$ 0,00
ARRECADAÇÃO ATÉ 01/2026 (B)	R\$ 779.200,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (C) = (B) - (A)	R\$ 779.200,00
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR EXCESSO NA FONTE (D)	R\$ 0,00
TOTAL DE CRÉDITO DISPONÍVEL PARA ABERTURA (E) = (C) - (D)	R\$ 779.200,00
CRÉDITO UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$ 779.200,00

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA 202 6			
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros E Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários - Vinculados		
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00	Remuneração De Depósitos De Recursos Vinculados - Prefeitura		
1.3.2.1.01.1.1.01.XX.00.00	Remuner. Depósitos Bancários - Convênio 982994/2025/MESP/CAIXA - Reforma de Quadras	1.700.1211	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Da União E De Suas Entidades		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.99.0.XX.00.00.00	Convênio 982994/2025/MESP/CAIXA - Reforma de Quadras	1.700.1211	779.200,00

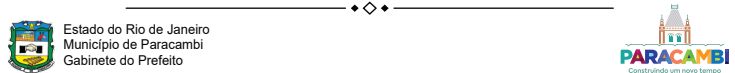
ANEXO III

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
---	31.01.27.812.0134.1208	4.4.90.51	1.700.1211	-0-	779.200,00
TOTAL					779.200,00

FONTE: 1.700.1211 – Convênio nº 982994/2025 - Reforma de Quadras

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO Nº 6.279, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O **Prefeito Municipal de Paracambi**, njo uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

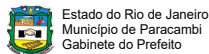
ANEXO III

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
---	31.01.27.812.0134.1208	4.4.90.51	1.700.1208	-0-	944.925.13
TOTAL					944.925.13

FONTE: 1.700.1208 – Convênio 984259/2025/MESP/CAIXA - Reforma de Quadras e Campos

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO Nº 6.281, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Conforme autoriza a Lei Municipal nº1.992/2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.883.482,37 (Três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos), para inclusão de ação, criação de fonte de recurso, natureza de receita e natureza da despesa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 41, inciso II, art.42 c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, na forma dos ANEXOS II e III.

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior advirá do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR CONVÊNIO, de acordo com a determinação no art. 43 do parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964, a partir do Termo de Compromisso (via Transferegov.br) nº 978078/2025/FNDE/CAIXA, cujo objeto é a "Construção da Creche de Educação Infantil, Paracambi/RJ – FNDE", conforme processo administrativo nº 494/2026, na forma do ANEXO I que integra esta Lei.

Art. 3º - O Crédito Adicional Especial destina-se à inclusão de ação, criação de natureza de despesa e receita com fonte de recurso, o qual visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXOS II e III, de acordo com o solicitado no processo administrativo 494/2026.

Art. 4º - Ficam alterados o QDD e QDR vigente, a fim de se incluir nova ação orçamentária, autorizada ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e descrita ao ANEXO III.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI BALANCETE DE VERIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2026	
CONTA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARACAMBI - Agência: 1336-6 c/c 5737402360	
FONTE DE RECURSO: 1.570.1199 – Convênio 978078/2025/FNDE/CAIXA - Construção Creche	
RECEITA ESTIMADA LOA - 2026 (A)	R\$ 0,00
ARRECADAÇÃO ATÉ 01/2026 (B)	R\$ 3.883.482,37
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (C) = (B) - (A)	R\$ 3.883.482,37
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS POR EXCESSO NA FONTE (D)	R\$ 0,00
TOTAL DE CRÉDITO DISPONÍVEL PARA ABERTURA (E) = (C) - (D)	R\$ 3.883.482,37
CRÉDITO UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$ 3.883.482,37

ANEXO II

QUADRO DE DETALHAMENTO DA RECEITA 202 6			
CÓD. DA RECEITA	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00	Juros E Correções Monetárias		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.1.0.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários		
1.3.2.1.01.1.1.00.00.00.00	Remuneração De Depósitos Bancários - Vinculados		
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00	Remuneração De Depósitos De Recursos Vinculados - Prefeitura		
1.3.2.1.01.1.1.01.XX.00.00	Remuner. Depósitos Bancários - Convênio 978078/2025/FNDE/CAIXA - Construção Creche	1.570.1199	0,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Da União E De Suas Entidades		
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		
1.7.1.7.51.0.0.01.00.00.00	Convênio 978078/2025/FNDE/CAIXA - Construção Creche	1.570.1199	3.883.482,37

ANEXO III

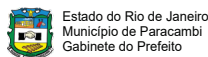
COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
---	12.01.12.365.0029.1069	4.4.90.51	1.570.1199	-0-	3.883.482.37
TOTAL					3.883.482.37

FONTE: 1.570.1199 – Convênio 978078/2025/FNDE/CAIXA - Construção Creche

AÇÃO: 1069 – Construção de Creches

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO Nº 6.282, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 =

“Dispõe sobre a formalização administrativa, contábil e de controle externo da integração do Anexo I à Lei Municipal nº 1.898, de 01 de outubro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.972, de 29 de dezembro de 2025”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica formalizada, para fins exclusivamente administrativos, contábeis e de controle externo, a integração do anexo I à lei Municipal nº 1.898, de 01 de outubro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.972, de 29 de dezembro de 2025.

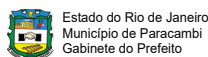
Art. 2º O Anexo I integrado refere-se à comprovação do provável excesso de arrecadação do exercício de 2025, vinculada à fonte de recursos 1.621.0136 – Transferência do Estado, conforme demonstrativo constante do Processo Administrativo nº 6053/2025, não implicando alteração de valor, finalidade ou destinação do crédito adicional suplementar anteriormente autorizado.

Art. 3º O presente Decreto possui caráter meramente declaratório e integrativo, não implicando criação, majoração, redução ou modificação de crédito adicional, limitando-se à execução do disposto na legislação vigente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de vigência da Lei Municipal nº 1.898, de 01 de outubro de 2025, exclusivamente para fins de regularização formal, contábil e de controle externo.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= DECRETO Nº 6.283, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026 =

“Dispõe sobre a formalização administrativa e contábil da integração do Anexo I à Lei Municipal nº 1.897, de 01 de outubro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.971, de 29 de dezembro de 2025”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica formalizada, para fins exclusivamente administrativos, contábeis e orçamentários, a integração do anexo I à lei Municipal nº 1.897, de 01 de outubro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 1.971, de 29 de dezembro de 2025.

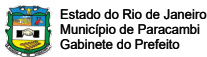
Art. 2º O Anexo I integrado refere-se à demonstração do provável excesso de arrecadação do exercício de 2025, relativo à fonte de recursos 1.600.0266 – FNS Custeio, conforme apurado no Processo Administrativo nº 5997/2025, não implicando alteração de valor, finalidade ou destinação do crédito adicional suplementar anteriormente autorizado.

Art. 3º O presente Decreto possui caráter meramente declaratório e integrativo, não implicando criação, majoração ou modificação de crédito adicional, limitando-se à execução do disposto na legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data de vigência da Lei Municipal nº 1.897, de 01 outubro de 2025, exclusivamente para fins de regularização formal e contábil.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA Nº 164/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

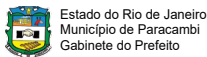
= R E S O L V E =

Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.997/2026, fica adequada a nomeação, sem interrupção do exercício das funções, mantidos os vencimentos e as parcelas remuneratórias legalmente asseguradas, do servidor Rogério de Araújo Rodrigues para o cargo em comissão de Assessor, Símbolo CC1, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, conforme remanejamento promovido pela referida Lei, produzindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA Nº 165/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

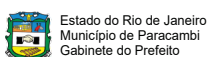
= R E S O L V E =

EXONERAR Wander Lucio Arruda, do cargo em comissão, Coordenador, Símbolo CC2, do Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar nº 1.894/2025, a partir de 12/02/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA Nº 166/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Wander Lucio Arruda, no cargo em comissão, Diretor da Seção de Segurança do Trabalho, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a Lei Complementar nº 1.997/2026, a partir de 13/02/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA Nº 167/2026 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido, Marilena de Faria Brito, Orientador Educacional, matrícula nº 36/13751, concurso nº 01/2024, processo administrativo nº 1198/2026, a partir de 23/02/2026.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda



=PORTARIA Nº 001/2026 =

O Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº 5.558, de 09 de fevereiro de 2023,

= R E S O L V E =

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo administrativo nº 4366/2025, Ata de Registro de Preços nº: 16/2025, empresa ganhadora do certame, SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELLI - ME, cujo objeto é a aquisição de galão de água mineral (20l) para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda.

Presidente - Mariana Maia Ápis - Mat. 36/13401 – Auxiliar Administrativo
Membro - Francine Braga Luciano da Silva Braz - Mat.:14509 –Diretora de Capacitação e Qualificação Profissional
Membro - Ivy de Moraes Araújo Mat.: 15557 – Superintendente de Apoio ao Trabalhador

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 11 de fevereiro de 2026

LUCAS DE OLIVEIRA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Renda
Matrícula nº 15.555



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima



= PORTARIA Nº 01/2026 =

“Dispõe sobre as normas de uso público, condutas permitidas e proibidas, procedimentos e orientações para a visitação no Parque Natural Municipal do Curió,

A Secretaria de Meio Ambiente e Clima no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO o objetivo de propiciar condições favoráveis a recreação em contato com a natureza, o turismo ecológico e promover a educação e interpretação ambiental, conforme o inciso XII, do art. 4º, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 que Regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1001 de 29 de janeiro de 2002, que cria o Parque Natural Municipal do Curió;

CONSIDERANDO a Portaria nº 02, de 29 de outubro de 2020 que aprova a Revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal do Curió – PNMC;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e normatizar os procedimentos inerentes à gestão da segurança na Unidade de Conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso público, garantir a proteção dos recursos naturais, prevenir danos ambientais e assegurar a segurança dos visitantes;

Resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria estabelece normas e condutas para o uso público, visitação e demais atividades desenvolvidas no Parque Natural Municipal do Curió, unidade de conservação de proteção integral localizada no Município de Paracambi/RJ.

Art. 2º O Parque Natural Municipal do Curió tem como objetivo básico a preservação dos ecossistemas naturais, sendo admitido apenas o uso indireto dos recursos naturais, nos termos do art. 11 da Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 3º A gestão, fiscalização e aplicação desta Portaria competem à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, podendo contar com o apoio de outros órgãos e entidades quando necessário.

CAPÍTULO II DO USO PÚBLICO E DA VISITAÇÃO

Art. 4º O uso público no Parque Natural Municipal do Curió será permitido de forma controlada, educativa e compatível com os objetivos de conservação da unidade.

Art. 5º São atividades de uso público permitidas:

- I – visitação para fins recreativos, turísticos, educativos e de contemplação da natureza;
- II – atividades de educação ambiental;
- III – trilhas interpretativas e visitas guiadas;
- IV – pesquisas científicas, previamente autorizadas pelo órgão gestor.

Art. 6º As visitas guiadas deverão ser solicitadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio do endereço eletrônico diruc.paracambi@gmail.com, para grupos de até 15 (quinze) pessoas, mediante apresentação do Termo de Responsabilidade assinado. Parágrafo único. O Termo de Responsabilidade será disponibilizado ao solicitante no momento do agendamento da visita.

Art. 7º O acesso ao Parque ficará restrito aos dias, horários, áreas e capacidades de carga definidos pelo órgão gestor.

Parágrafo único: O Parque funcionará para visitação pública de terça - feira a domingo, das 8h às 16h.

Art. 8º A visitação poderá ser suspensa, total ou parcialmente, por motivo de segurança, risco ambiental, condições climáticas adversas ou realização de ações de manejo.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES VEDADAS

Art. 9º É expressamente proibido no interior do Parque Natural Municipal do Curió:

- I – suprimir, danificar, coletar ou retirar espécimes da flora nativa, salvo para fins de pesquisas científicas autorizadas;
- II – caçar, alimentar, perseguir ou molestar animais silvestres;
- III – introduzir espécies exóticas da fauna ou da flora;
- IV – provocar queimadas, fazer fogueiras ou utilizar qualquer tipo de fogo;

- V – descartar resíduos sólidos ou líquidos fora dos locais apropriados;
- VI – utilizar aparelhos sonoros, caixas de som ou produzir ruídos excessivos;
- VII – consumir bebidas alcoólicas ou substâncias ilícitas;
- VIII – realizar eventos recreativos, esportivos ou comerciais sem autorização prévia;
- IX – portar armas de fogo, armas brancas, armadilhas ou instrumentos de caça;
- X – depredar, pichar ou danificar trilhas, estruturas, sinalizações ou equipamentos do Parque.

CAPÍTULO IV DO ACESSO, CIRCULAÇÃO E PERMANÊNCIA

Art. 10 A circulação de pessoas deverá ocorrer exclusivamente nas trilhas e áreas oficialmente autorizadas.

Art. 11 O trânsito de veículos automotores será permitido apenas para fins de fiscalização, manejo, emergência ou serviços essenciais previamente autorizados.

Art. 12 É vedada a permanência de visitantes no período noturno, salvo em atividades institucionais, ou científicas formalmente autorizadas.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 13 O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas na legislação ambiental vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Art. 14 As penalidades poderão incluir advertência, multa, apreensão de equipamentos, retirada imediata do infrator do Parque e outras medidas legalmente previstas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima promover ações de educação ambiental, sinalização e divulgação das normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão gestor do Parque, observada a legislação ambiental vigente.

Art. 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracambi, 23 de fevereiro de 2026.

HÉLIO VANDERLEI COELHO FILHO
Secretário Municipal e Meio Ambiente e Clima



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Educação



PORTARIA Nº 005 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de atribuições legais,

=R E S O L V E=

Art. 1º - DESIGNAR SANDRA MARIA PEREIRA DE MELLO, Superintendente de Administração Educacional CCE1, Matrícula 36/298 para substituir FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA, Diretor de Informação e Pesquisa, símbolo CCE-2, Matrícula 36/12641, para Tomador de Adiantamento das despesas miúdas e de pronto pagamento, cujo valor a ser concedido se destina ao atendimento das necessidades e ações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A concessão, a aplicação, a prestação de contas de recursos públicos utilizados na modalidade de adiantamento pelo Município de Paracambi, bem como as demais disposições que versam sobre esta matéria, deverão obedecer aos ditames estabelecidos no Decreto nº 4.484/2017 e Decreto nº 5.332/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Paracambi, 24 de fevereiro de 2026.

GALILEU RAMALHO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação**ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUINTA (135ª) REUNIÃO
(ORDINÁRIA)**

Aos vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte seis, no Plenário do Auditório do CIEP 499 E. M. Prefeito Nicola Salzano, situada R. Alberto Leal Cardoso, S/N - Centro, Paracambi - RJ realizou-se a Centésima Trigésima Quinta Reunião Ordinária do CMS. Os objetivos da Reunião Ordinária foram os seguintes: 1 - Apreciação e Votação do Plano Municipal de Saúde (PMS 2026/2029); 2 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO da Programação Anual da Saúde 2026 (PAS) e 3 - APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO da formação da Comissão Temporária para Organização da Conferência Municipal de Saúde de Paracambi. Estiveram presentes os Conselheiros Municipais de Saúde de Paracambi, registrados no Livro de presença das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMS/Pbi, folha sessenta e dois (62), com abertura datada em agosto de dois mil e dezenove. Titulares do Segmento GESTOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: Charles de Deus Silva que atuou como Titular na ausência da Dra. Monique Cristina Ribeiro Pimentel Torres representante da Secretária Municipal de Saúde de Paracambi, Patrícia Lemos de Araújo representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Marcos Vinícius Leal D'Amato representante da Vigilância Sanitária de Paracambi. Titulares do Segmento TRABALHADOR DA SAÚDE: Thaís Moraes da Silva Reis e Andréa Miranda representantes da Atenção Primária a Saúde, Giovanni Rodrigues de Lira representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª Região (CREFITO2), Manoel Luiz dos Passos representante do Sindicato do Trabalhadores da Saúde. Titulares do Segmento USUÁRIOS: Paulo Cesar da Rocha e José Nésio de Oliveira representantes da Paróquia São Pedro & São Paulo, Divina Célia da Natividade Fernandes e Herschell Moreira Ramalho representantes do Rotary Club de Paracambi, Michelle Ribeiro Pereira representante do Asilo Lar das Anciãs de Paracambi, Carla Geisane de Souza Silva Constâncio representante Conselho Regional de Educação Física (CREF1) que atuou como Titular na ausência da Gabriela Castro de Lima e Vanea Ferreira Barbosa de Oliveira representantes da Instituição Casa de Rute. Foram justificadas as ausências dos representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). O Secretário-Executivo do Conselho de Saúde Edilson Machado verifica o quórum: onze conselheiros (11) Conselheiros Municipais de Saúde de Paracambi presentes, de uma composição de doze (12) conselheiros, havendo quórum para iniciar a reunião. A Presidente do CMS iniciou os trabalhos, saudando todas as pessoas presentes. Após a saudação inicial da Presidente Michelle Ribeiro Pereira, abriu os trabalhos do dia em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que são compostas por Expediente e Ordem do Dia. EXPEDIENTE: I – Discussão e Aprovação da Ata anterior; II – Comunicações do Presidente; III- Comunicações dos membros. Na ORDEM DO DIA tivemos como pauta: Ato contínuo solicitou que fosse feito a leitura da Ata da centésima trigésima quarta (134ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, realizada aos dezessete de dezembro de dois mil e cinco que após ser discutida e corrigida foi APROVADA por todos os Conselheiros de Saúde presentes. Nas Comunicação dos Membros a Presidente abriu a reunião agradecendo a presença de todos. Na sequência, o Secretário Executivo, Edilson Machado, fez as apresentações dos novos conselheiros de Saúde: Charles de Deus Silva substituindo João Lucas Esteves de Araújo representante da Secretaria Municipal de Saúde e Andréa Miranda substituindo Priscila Pierre Marendaz representante da Atenção Básica. O Sr. Paulo Cesar solicitou as informações solicitadas através de Ofícios sobre os questionamentos da Comissão de Monitoramento em visitas a UBS de Lages e Vigilância Ambiental. Tendo como respostas que todas as reformas e obras estão no cronograma de Planejamento da Secretaria de Saúde. O ouvinte Valter Prestes, morador do Bairro Sabugo, relatou que o Programa de Saúde Bucal do município encontra-se em situação precária, em razão da falta de equipamentos essenciais, como aparelho de raio-X, compressor e outros instrumentos indispensáveis para o pleno funcionamento do serviço. Informou ainda que protocolo denúncia junto ao Ministério Público, alegando ter sido prejudicado em seu tratamento odontológico em decorrência dessas deficiências. Em resposta, a Coordenadora de Saúde Bucal de Paracambi, Marianna Ferreira Won Held Gonçalves de Freitas, esclareceu que tem ciência da realidade enfrentada pelo setor e das necessidades existentes. Ressaltou que, ao assumirem a atual gestão, todos já tinham conhecimento das dificuldades encontradas na área da saúde, e que a equipe vem trabalhando para que os serviços sejam restabelecidos e passem a funcionar de forma adequada. Quanto ao tratamento específico do ouvinte, foi informado que ele necessita ser avaliado por um cirurgião bucomaxilofacial (bucomaxilo), profissional especializado no diagnóstico e tratamento de doenças, traumas e deformidades que acometem a boca, os maxilares, a face e o pescoço, conforme já explicado anteriormente durante atendimento em consultório. Na Ordem do Dia, foram apresentados os seguintes itens para apreciação e deliberação: 1 – Apreciação e Votação do Plano Municipal de Saúde de

Paracambi (2026/2029) (PMS). Foi realizada a apresentação do conteúdo do Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2026/2029, seguida de discussão pelos conselheiros. Após as considerações, o documento foi colocado pela Presidente em apreciação. Não havendo manifestações contrárias ou necessidade de discussão adicional, o item foi colocado em votação, sendo APROVADO por todos os conselheiros presentes. Na pauta 2 – Apreciação e Deliberação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026: Sendo apresentada a Programação Anual de Saúde referente ao exercício de 2026. Após análise e discussão, o documento foi colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade pelos conselheiros presentes. Não havendo manifestações contrárias ou necessidade de discussão adicional, o item foi colocado em votação, sendo APROVADO por todos os conselheiros presentes. Encerrando os trabalhos do dia a pauta 3 – Apreciação e Deliberação da Formação da Comissão Temporária para Organização da Conferência Municipal de Saúde de Paracambi. O Secretário Executivo do CMS Edilson Machado relatou que como está descrito na ata anterior que foi lida e aprovada nesta reunião da necessidade da formação desta Comissão Temporária e que conforme anunciado no grupo de WhatsApp do Conselho a manifestação para compor a mesma. Se manifestaram: Segmento Usuários Paulo Cesar Rocha representante da Paróquia São Pedro & São Paulo e Vanea Ferreira Barbosa representante da Casa de Rute Instituição para idosos; Segmento Gestor/ Prestador de Serviços: Marcos Vinícius Leal D'Amato representante da Vigilância Sanitária; Segmento Trabalhador da Saúde: Manoel Luiz dos Passos representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde. Em consonância com o Regimento Interno do Conselho de Saúde foram convidados para compor esta Comissão em razão de sua reconhecida experiência e conhecimento o colaborador da Secretaria de Saúde de Paracambi Dr. Wagner Marino e o Conselheiro Estadual de Saúde do RJ Matheus Alegre Fernandes Representante Regional da Centro-Sul. Em seguida o Secretário Executivo Edilson Machado questionou a Plenária sobre a existência de outra composição para a referida Comissão Temporária. Não havendo manifestação, a Comissão foi eleita por aclamação e APROVADA pelos conselheiros presentes, ficando oficialmente instituída a Comissão Temporária para Organização da Décima Primeira (11ª) Conferência Municipal de Saúde de Paracambi. Não havendo mais nada a tratar, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, Sra. Michelle Ribeiro Pereira, declarou encerrada a reunião, marcando a próxima Reunião Ordinária para o dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte seis (25/02/2026), ou se houver necessidade uma Extraordinária a qualquer momento. Eu, Edilson Xavier Machado, Secretário-executivo, lavro a presente Ata que, após lida, discutida, votada, assinada e rubricada pelos presentes, será arquivada e publicada no Diário Oficial do Município e na página do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi, para que produza os efeitos legais.

Michelle Ribeiro Pereira
PresidenteEdilson Xavier Machado
Secretário-Executivo**RESOLUÇÃO Nº 078 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe da Comissão Temporária para Organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Paracambi-RJ e dá outras providências.

O Pleno do Conselho do Municipal de Saúde de Paracambi – RJ (CMS/Pbi), em sua centésima trigésima quinta (135ª) reunião no dia 28 de janeiro de 2026 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Resolução Nacional Nº 453 de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal Nº 1.123 de 08 de maio de 2014 e Resolução Nº 554, de 15 de setembro de 2017 do CNS e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata:

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde de deliberar sobre as políticas públicas de saúde e acompanhar sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação social na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de saúde; CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é instância deliberativa do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada em 28/01/2026;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Temporária para Organização da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Paracambi, com a finalidade de planejar, coordenar, organizar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Comissão Temporária será composta por representantes dos



seguintes segmentos:

I - Usuários do SUS;

Paulo Cesar Rocha representante da Paróquia São Pedro & São Paulo e Vanea Ferreira Barbosa representante da Casa de Rute Instituição para idosos

II - Trabalhadores da Saúde;

Manoel Luiz dos Passos representante do Sindicato dos Trabalhadores da Saúde

III - Gestão / Secretaria Municipal de Saúde;

Marcos Vinícius Leal D'Amato representante da Vigilância Sanitária.

IV - Conselho Municipal de Saúde;

V - Convidados.

Dr. Wagner Marino e o Conselheiro Estadual de Saúde do RJ Dr. Matheus Matheus Alegre Fernandes

Representante Regional da Centro-Sul

Parágrafo único. A composição nominal da Comissão será definida por deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde e registrada em ata.

Art. 3º - Compete à Comissão Temporária:

I - Elaborar o plano de trabalho e cronograma da Conferência;

II - Propor o regimento interno da Conferência Municipal de Saúde;

III - Definir os eixos temáticos, metodologia e programação;

IV - Apoiar a mobilização, divulgação e participação social;

V - Organizar a logística, inscrições e credenciamento;

VI - Sistematizar as propostas aprovadas;

VII - Elaborar e apresentar o relatório final da Conferência ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Comissão Temporária terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente após a aprovação do relatório final da Conferência Municipal de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde de Paracambi.

Art. 5º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da sua publicação.

Michelle Ribeiro Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Paracambi

Homologo a Resolução CMS Nº 078 de 28 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal de Paracambi Nº 1.123 de 05 de maio de 2014.

Monique Cristina Ribeiro Pimentel Torres
Secretária Municipal de Saúde de Paracambi-RJ

RESOLUÇÃO Nº 077 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 do Município de Paracambi - RJ.

O Pleno do Conselho do Municipal de Saúde de Paracambi - RJ (CMS/Pbi), em sua centésima trigésima quinta (135ª) reunião no dia 28 de janeiro de 2026 e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Resolução Nacional Nº 453 de 10 de maio de 2012 e Lei Municipal Nº 1.123 de 08 de maio de 2014 e Resolução Nº 554, de 15 de setembro de 2017 do CNS e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata:

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Saúde de deliberar sobre as políticas públicas de saúde e acompanhar sua execução;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 198 da Constituição Federal de 1988, que assegura a participação da comunidade na formulação e no controle da execução das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO que a Programação Anual de Saúde (PAS) é instrumento fundamental de planejamento do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO que a PAS detalha as ações, metas e indicadores previstos no Plano Municipal de Saúde, possibilitando o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da gestão da saúde;

CONSIDERANDO a apresentação, análise, discussão e apreciação da Programação Anual de Saúde - PAS 2026, realizada em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi;

CONSIDERANDO apresentação, discussão e apreciação do documento pelos conselheiros municipais de saúde em reunião ordinária realizada no dia 28 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde - PAS 2026 do Município de

Paracambi - RJ, conforme apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Recomendar que a Secretaria Municipal de Saúde promova a execução das ações previstas, bem como o monitoramento, a avaliação e a prestação de contas periódica ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paracambi.

Michelle Ribeiro Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Paracambi

Homologo a Resolução CMS Nº 077 de 28 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal de Paracambi Nº 1.123 de 05 de maio de 2014.

Monique Cristina Ribeiro Pimentel Torres
Secretária Municipal de Saúde de Paracambi-RJ

17º CONVOCAÇÃO EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SME

A Secretária de Educação do município de Paracambi, no uso de suas atribuições legais nos termos de Lei 1.278/2017, considerando o Decreto Municipal 6.031 de 02 de julho de 2025, portaria nº 12, de 02 de julho de 2025, o resultado preliminar publicado na Edição Extra do D.O.E Nº 1654, de 18/07/2025 e o resultado final publicado no D.O.E Nº 1662 de 25 de julho de 2025 - CONVOCA os aprovados abaixo conforme ANEXO I com cópias dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- comprovante de residência e telefones atualizados;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovação de quitação eleitoral atualizados;
- PIS/PASEP, quando for o caso;
- Certificado de Serviço Militar, quando for o caso;
- Comprovante de naturalização, quando for o caso;
- CREF Ativo, quando for o caso;
- Diploma ou documento equivalente;
- Cópia da última declaração de imposto de renda ou declaração de isento;

ANEXO I

DATA: 27/02/2026 - 9H

SME: RUA ALBERTO LEAL CARDOSO, S/N - CENTRO - PARACAMBI/RJ

PROFESSOR A - MATEMÁTICA

CLASS	Nº INSC.	CARGO	NOME
15	219	PROFESSOR A - MATEMÁTICA	EDNALVA DOS SANTOS DE MELO
16	773	PROFESSOR A - MATEMÁTICA	DIOGO ROCHA DE SOUZA

Paracambi, 24 de fevereiro de 2026.

GALILEU RAMALHO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e
adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

